

PORTARIA Nº 03 DE 11 DE JANEIRO DE 2010

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.037346/2009-49,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica ARBID & RUZZA VISTORIAS LTDA - ME, CNPJ – 11.083.263/0001-28, situada no Município de Botucatu – SP, na Rua Francisco Botti, 181 - Vila São Lucio, CEP 18.600-900, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Botucatu, Campos do Jordão, Caçapava, Bragança Paulista, Rubião Junior, Anhembi, Pardinho, Mogi Mirim, Atibaia, Valinhos, Louveira, Campo Limpo Paulista, Santo Antonio do Pinhal, Santo Bento Sapucaí, Aparecida, Potim, Monteiro Lobato, Piracaia e Cachoeira Paulista no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA